

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.947, DE 18 DE MAIO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2007 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no orçamento municipal de Pedro Leopoldo do exercício financeiro de 2007, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a alocar despesa desprovida de dotação específica, conforme as descrições seguintes:

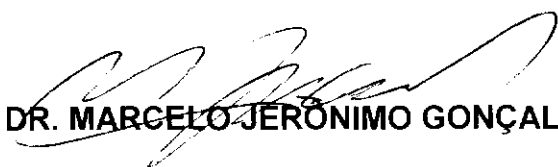
DOTAÇÃO	VALOR
01.02.01.031.0021.2007 - 33903700	220.000,00
	Total
220.000,00	

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0021.2003-33903001	10.000,00
01.01.01.031.0021.2003-33903600	20.000,00
01.01.01.031.0021.2003-33903901	40.000,00
01.01.01.031.0021.2004-33901400	30.000,00
01.01.01.031.0021.2004-33903300	30.000,00
01.01.01.031.0021.2005-33903500	30.000,00
01.02.01.031.0021.2006-31901600	20.000,00
01.02.01.031.0021.2007-33903500	30.000,00
01.02.01.031.0021.2008-33900400	10.000,00
Total	220.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 18 de maio de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

3